

**PORTARIA Nº 067/2020**  
**De 06 de agosto de 2020**

Dispõe sobre afastamento de servidores das atividades para concorrer a cargo de vereador no pleito eleitoral de 2020.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, SP, usando das atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 64/1990, a qual visa a proteger a probidade administrativa e a moralidade para o exercício de mandato;

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos dos servidores públicos municipais;

R E S O L V E:

**Art. 1º** Ficam outorgadas as desincompatibilizações dos servidores públicos relacionados, para que se possa proceder a habilitação ao cargo político-eletivo de vereador neste Município, na ordem dos requerimentos apresentados:

<b>REQUERIMENTO</b>	<b>SERVIDOR</b>
2021/2020	Helda Cristina Pessin Cavalcante
2033/2020	Ivete Aparecida Migliani
2036/2020	Wagner Ferreira da Silva
2047/2020	Angelo Geraldo Migliani
2049/2020	Maria Aparecida Bellussi Pavan
2132/2020	João Paulo Brunhera
2136/2020	Nilso Ventris
2265/2020	Luis Adriano dos Santos

**§ 1º** Considerando a data do pleito, 15 de novembro de 2020, e a natureza ao cargo concorrido, o afastamento será de 3 (três) meses, a partir de 15 de agosto de 2020.

**§ 2º** Durante o período do afastamento obrigatório prévio à disputa eleitoral, o servidor não estará sujeito às condições especiais que dão ensejo ao recebimento de adicionais de insalubridade/periculosidade, adicional noturno, horas extraordinárias e gratificação especial por jornada de trabalho.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de agosto de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 06 de agosto de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo